

**PORTARIA Nº. 009/2023.**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Jandira Arruda da Silva**, servidora pública EFETIVA deste município.”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Jandira Arruda da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 02879069 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 383.703.521-20, matrícula nº 2801/1, equivalente a 2.604 (dois mil seiscentos e quatro) dias líquidos, ou seja, 07(sete) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, conforme Certidões de tempo de contribuições emitida pelo Instituto Nacional de Previdência - INSS sob n. 23001020.1.00337/22-1, págs. 01/03 e do Governo do Estado de Mato Grosso - MTPREV sob n. 028000/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 09 de fevereiro de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
**Diretor Executivo**

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
**Prefeito Municipal**